GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-004876.989.24-5 – Contas Anuais.

Câmara Municipal: Restinga.

Exercício: 2024.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.

Presidente: Cleber Donizeti Moura.

Advogados: Fabrício Bueno Dias (OAB/SP nº 388.816) e Rui Engracia Garcia (OAB/SP nº 98.102).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. IRREGULARIDADES E FALHAS NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE DESPESAS DE PESSOAL. CONVERSÃO INTEGRAL DE FÉRIAS EM PECÚNIA. HORAS EXTRAS COM HABITUALIDADE E SEM CONTROLE DE FREQUÊNCIA. ANTECIPAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS. IRREGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 16 de junho de 2026, com base no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar n.º 709/1993, decidiu, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, pela irregularidade das contas da Câmara Municipal de Restinga, relativas ao exercício de 2024, ficando, por meio da juntada do aludido voto aos autos no sistema e-TCESP, todos os interessados cientificados eletronicamente de todas as recomendações constantes do mencionado decisório.

Alertou, ainda, o responsável de que a reincidência em falhas da espécie poderá ensejar a rejeição de futuros demonstrativos.

Excetuam-se da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-T2GU-DVGO-6FY2-69Z6

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos expedientes eletrônicos referenciados no processo, autorizando, ainda, o arquivamento, quando oportuno, do processo.

Publique-se.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-T2GU-DVGO-6FY2-69Z6